



associação portuguesa de  
bibliotecários, arquivistas e documentalistas

## PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO ESTADO (PRACE)

### POSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS SOBRE A REFORMA DO SECTOR DOCUMENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD), enquanto organização de profissionais que, desde 1973, se dedicam ao tratamento, preservação e difusão de informação em prol de uma sociedade do conhecimento e, pelos registos e documentos de arquivos, à garantia dos direitos e dos deveres quer da Administração, quer dos cidadãos, não pode ficar indiferente aos problemas que, directa ou indirectamente, afectam o futuro dos profissionais desta área e os serviços de documentação e informação. Um dos problemas que carece de análise e enquadramento é a reestruturação dos serviços públicos e alguns dos pressupostos metodológicos que enformam o PRACE no tocante à estruturação dos serviços de documentação da Administração Pública<sup>1</sup>.

A BAD entende ser positivo todo o esforço de reforma da administração que a aproxime dos cidadãos, que promova a qualidade e diversidade dos serviços prestados e a eficiência das estruturas e práticas. Por outro lado, enquanto associação que dedica o melhor do seu esforço à difusão da informação e do conhecimento e à preservação da memória individual e colectiva, através da promoção da actividade de profissionais altamente especializados, não pode deixar de ter uma participação activa na discussão da filosofia e das metodologias de implementação desta reforma na área documental.

---

<sup>1</sup> Resolução do Conselho de Ministros 124/2005, de 8 de Julho. Nela se estabelece que:

“14 – A organização de serviços de partilha de funções e actividades comuns referida no número anterior tem como objectivo, designadamente, a concentração nesses serviços, aos níveis considerados adequados, de actividades como:

(...)

e) Gestão de sistemas de informação e de comunicação;

f) Tratamento e conservação de documentação;

Considera-se, assim, que os serviços de informação e documentação corporizam actividades comuns e que, eventualmente, poderão vir a ser concentrados, em ordem a cumprir-se o primeiro objectivo da anunciada reforma:

“1 – Proceder à reestruturação da administração central do Estado, tendo como objectivo a promoção da cidadania, do desenvolvimento económico e da qualidade dos serviços públicos, com ganhos de eficiência pela simplificação, racionalização e automatização, que permitam a diminuição do número de serviços e dos recursos a eles afectos.

(sublinhado nosso)

A BAD não pode deixar de alertar o poder político para a necessidade de definir uma Política Nacional de Informação e Documentação, que enquadre a reforma do sector documental na Administração Pública. Efectivamente, só será possível evitar as insuficiências e os erros que limitaram o alcance de tentativas anteriores de racionalização e modernização administrativa, se houver uma análise do sector da documentação na Administração Central e se se recorrer a quadros de referência teóricos e metodológicos actualizados e operativos, que permitam uma avaliação sustentada das consequências práticas da implementação de medidas de inovação/reorganização dos serviços de documentação.

A partir destes pressupostos, e com o conhecimento muito profundo que possui da realidade do sector da informação em Portugal, a BAD entende, desde já, adiantar alguns contributos para o debate a desenvolver sobre a **reestruturação desta área de actividade**:

1. Colocando-se apenas no universo da Administração Central do Estado, a BAD chama a atenção para o facto de ser comum enquadrar os serviços de informação na área da Cultura quando, de facto, se trata de uma área transversal, particularmente evidente no que respeita aos arquivos. Tendo obviamente repercussão muito particular naquela área ministerial, a gestão da informação e a disseminação do conhecimento constitui um imperativo do qual depende parte não negligenciável do salto de qualidade que deve enformar todas as políticas públicas. É com base neste pressuposto que propomos que seja constituída uma **Unidade de Missão junto da Presidência do Conselho de Ministros** que desenvolva as iniciativas necessárias para instituir a gestão da informação e documentação como uma tarefa central do Estado, sem cujo contributo o sucesso da actual e futuras reformas da Administração estará seriamente comprometido.

A criação desta Unidade de Missão obviaria aos obstáculos que a multiplicidade de centros de decisão (cultura, ciência, educação, economia, etc.) colocam à definição de um verdadeiro Sistema Nacional de Informação e Documentação. Este sistema, resultante de uma Política de Informação cujo principal objectivo deveria consistir na optimização dos recursos documentais (instalações, colecções e serviços), tendo em vista o tratamento e organização da informação, criaria as condições indispensáveis para que esta matéria-prima nacional possa vir a ser produtivamente utilizada pela Administração, pelos cidadãos e empresas.

2. Apoiando todos os esforços públicos em prol da melhor gestão de recursos que são naturalmente escassos, a BAD chama a atenção para o facto de ser necessário dispor de **indicadores fiáveis e actualizados sobre a realidade** dos diferentes organismos da Administração Pública portuguesa no tocante ao número e características dos arquivos, bibliotecas, serviços de documentação e informação existentes. Só a partir desse conhecimento será possível esboçar as linhas de uma política de reestruturação destes serviços, coordenada pela referida Unidade de Missão.
3. A BAD é do parecer que a sociedade da informação e do conhecimento exige unidades com massa crítica, ou seja, com as capacidades técnicas e humanas e as infraestruturas imprescindíveis para se constituírem como centros de gestão e

recolha activa, tratamento, conservação e disponibilização de documentação e informação pertinente, apoio indispensável à decisão e ao desenvolvimento das actividades das diferentes estruturas da administração.

4. Atendendo às características e missão dos serviços de documentação e informação da Administração Pública, a BAD chama a atenção para o facto de **racionalização** não ser necessariamente sinónimo de **concentração**. Conhecendo profundamente as deficiências de alguns organismos no acesso à informação, seja ela externa ou interna, a que constitui memória e evidência das suas funções e actividades, concluímos que a inexistência ou o funcionamento deficiente de serviços de documentação junto de unidades orgânicas de alguma dimensão limita fortemente a eficiência e eficácia dos serviços e cria entraves ao desdobramento da sua missão e competências. Assim, a definição de uma política de reestruturação dos serviços tem de **equacionar não somente a concentração, mas prever igualmente a necessidade de criar ou ampliar** arquivos, bibliotecas, serviços de documentação e informação onde tal se justifique.
  
5. Finalmente, a BAD entende que as medidas de **concentração dos serviços** de documentação e informação só deverão ser desencadeadas se estiverem garantidos, nomeadamente, os seguintes **pressupostos**:
  - a) As infra-estruturas adequadas para receber, tratar e disponibilizar a informação aos utilizadores. Importa prever **instalações** dimensionadas para os fundos documentais existentes e para o seu previsível crescimento (sendo estes imperativos particularmente relevantes no área dos Arquivos), o **equipamento** necessário para o tratamento técnico e para a disponibilização da documentação aos utilizadores;
  - b) As **redes telemáticas** que possibilitem uma gestão partilhada de recursos, com capacidade e abrangência que viabilizem a implementação de novos serviços e a disseminação da informação por serviços e utilizadores desconcentrados, bem como a prestação remota de serviços aos cidadãos; nesta área os avanços podem sustentar-se a partir da oferta de instrumentos de pesquisa em linha, programas de aquisições partilhadas, consórcios para licenças colectivas de acesso a documentos electrónicos, fornecimento de reproduções em formato digital, reserva para consulta, empréstimo interbibliotecas e constituição de repositórios institucionais de informação pública, primeiro ao nível de cada serviço, depois integrando cada área ministerial, até evoluírem para portais mais globais.

Para que estas redes possam servir de suporte a serviços de informação em linha prestados no âmbito do Governo Electrónico, é necessário definir previamente a tipologia das redes (por função e territorialidade) e a respectiva estrutura (descentralizada, centralizada ou mista), para além de assegurar que as condições necessárias para a formalização destas redes documentais se

encontram reunidas (meios humanos, órgãos de coordenação e infra-estruturas tecnológicas).

- c) O **peçoal tecnicamente qualificado** para se responsabilizar pelos arquivos, bibliotecas, serviços de documentação e informação, ao nível da gestão orgânica e do tratamento técnico documental.

O ponto de partida para o enquadramento da reforma nesta área é que o Estado Português deve considerar que a sociedade da informação e do conhecimento constrói-se necessariamente com o contributo de profissionais de gestão de informação e documentação – ao nível de arquivos, bibliotecas e outros serviços de documentação e informação – com uma sólida formação académica, capazes de responder à complexidade dos desafios da produção, do tratamento e da divulgação de informação, nomeadamente das áreas técnica e científica.

Este processo de colocar a gestão da informação no centro das políticas de qualificação e do desenvolvimento exige clareza de objectivos, coordenação central e esclarecida e o envolvimento activo de todos níveis e áreas da administração. Para o seu sucesso é crítica a participação dos profissionais e a assumpção clara que o investimento nesta área é reprodutivo e que sem ele a sociedade da informação e do conhecimento não passará de uma miragem eternamente adiada.

Lisboa, 28 de Julho de 2006